



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR TRF2 1683832

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

As Suas Excelências as Senhoras e os Senhores
Juízas e Juizes Federais com competência criminal
Seções Judiciárias do Rio de Janeiro – SJRJ e do Espírito Santo - SJES

Assunto: Monitoramento do cumprimento do art.2º da Resolução CNJ n. 562/2024, que institui diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garantias no âmbito da Justiça Federal, Eleitoral, Militar, e dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

Senhores e Senhoras Juizes e Juizas Federais,

Ao tempo em que os cumprimento cordialmente e, em atenção ao Despacho TRF2 1669724 proferido nos autos do Processo SEI 0004863-52.2026.4.02.8000, considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou o monitoramento do cumprimento da Resolução CNJ n. 562/2024, que institui diretrizes de política judiciária para a estruturação, implantação e funcionamento do juiz das garantias no âmbito da Justiça Federal, Eleitoral, Militar, e dos Estados, Distrito Federal e Territórios, venho, pelo presente, solicitar que Vossas Excelências informem a esta Corregedoria, de forma sucinta e objetiva, neste processo SEI, **até o dia 09/04/2026**, as providências adotadas no âmbito da unidade jurisdicional sob sua responsabilidade, para cumprimento do **Art. 2º** da referida Resolução, a saber:

I - A unidade implantou integralmente o juiz das garantias na respectiva jurisdição?

II - Qual o modelo adotado para a implementação?

III - A estrutura está em efetivo funcionamento?

Certo da colaboração de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FIRLY NASCIMENTO FILHO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Documento assinado eletronicamente por **FIRLY NASCIMENTO FILHO**, Corregedor Regional, em 30/03/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1683832** e o código CRC **52E05697**.

0006094-17.2026.4.02.8000

SEI 1683832v4

Rua Acre, 80 - Bairro Centro - CEP 20081-000 - Rio de Janeiro - RJ - www.trf2.jus.br